



# Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455  
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



## LEI Nº 2.190/98

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.**

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, III, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Vila Mariana e Vila Alvorada, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.216.552/0001-49, com sede e foro na Cidade de Paracatu.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 20 de março de 1998.

  
**ALMIR PARACA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINALDO PEREIRA MIGUEL**  
Procurador Geral do Município

